



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PROTOCOLO N.º 11.691.594-4 e 13.015.060-8
CONVITE N.º 004/2013 – SEJU
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2013

1º TERMO ADITIVO ao contrato de instalação de Telas de Proteção na Casa de Custódia de São José dos Pinhais que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** e a empresa **BARTOSKI & ZUKOVSKI LTDA.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU**, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, ala "D" - Bairro Centro Cívico, município de Curitiba, Paraná, CEP 80.530-915, CNPJ N.º 40.245.920/0001-94, neste ato representada pela titular da Pasta, **MARIA TEREZA UILLE GOMES**, RG 3.028.650-2 SSP/PR, CPF 535.731.619-87, celebra o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 064/2013, com a empresa **BARTOSKI & ZUKOVSKI LTDA**, localizada à Rua Bom Jesus do Iguape, 666, Bairro Hauer, Curitiba, Paraná, CEP. 81.610-040, Fone (41) 3376-1155, Fax (41) 3276-0427, celular (41) 9941-6735, e-mail: rboro.mef@gmail.com CNPJ n.º 10.770.661/0001-50, Inscrição Estadual 904.77040-03, representada pelos Sócios Administradores **RUDINÉIA BARTOSKI**, RG 7.566.495-8 SESP/PR, CPF 032.801.439-77, e **ALEXANDRE JUCELINO NIEWEGLOWSKI** RG 7.638.910-1, CPF 027.695.719-90, e Engenheiros Responsáveis, Sr. **RONALD NIEWEGLOWSKI**, CREA: PR-16126/D e **RODRIGO GRILLO GOMES**, CREA PR-61167/D para a execução do contido na Cláusula Primeira do contrato n.º 064/2013.

O presente Termo Aditivo será regido pela Lei n.º 15.608/07, Lei Federal n.º 8.666/93, Condições Gerais de Contratos aprovada pela Resolução n.º 032/2011, regras do Convite n.º 004/2013 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente instrumento por objetivo a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado em mais 60 (sessenta) dias, e a vigência do presente contrato fica prorrogado em mais 120 (cento e vinte) dias, ambos contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço, sendo que os pagamentos serão efetuados em consonância com o cronograma físico/financeiro readequado, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

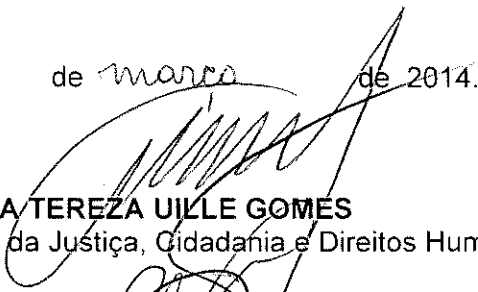
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas através do contrato originário.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PROTOCOLO N.º 11.691.594-4 e 13.015.060-8
CONVITE N.º 004/2013 – SEJU
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2013


E, por estarem justos e contratados, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 19 de março de 2014.

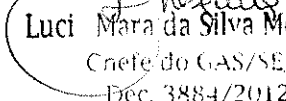

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos



RUDINEIA BARTOSKI
Sócia Administrativa

Eng.º Civil - **RONALD NIEWEGLOWSKI** CREA/PR N.º 16126/D
Responsável Técnico da CONTRATADA.


Eng.º Civil - **RODRIGO GRILLO GOMES**, CREA PR-61167/D
Responsável Técnico da CONTRATADA.

Testemunhas:


Nome: **Luci Mara da Silva Mesquita**
Chefe do GAS/SEJU
CPF: Dec. 3884/2012
149641470-53


Nome: **Lidia I. Ribas**
GAS/SEJU
CPF: J382.117.1
904597689.72